

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público e faz saber a Retificação nº 01 do Edital do Processo Seletivo nº 02/2022 de 19 de maio de 2022.

Resolve:

1. **ONDE SE LÊ:**

6.2.1 A Prova objetiva está prevista para realizar-se na provável data de 20 de maio de 2022 em um único período, com início às 9h00.

LEIA-SE:

6.2.1 A Prova objetiva está prevista para realizar-se na provável data de 19 de junho de 2022 em um único período, com início às 9h00.

2. Todos os demais itens do Edital permanecem inalterados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzália, 20 de maio de 2022

ARILDO OSMAR DE MORO

Prefeito Municipal

Edital do Processo Seletivo nº 02/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa IPELL Consultoria Ltda., com acompanhamento da Comissão Examinadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 3056/2022, do presente certame, destinado a selecionar por meio de prova objetiva e prática, candidatos para contratação temporária de funções do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de CRUZÁLIA conforme descrição e demais instruções constantes do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA., site: www.ipell.com.br.
- 1.2 Este Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de funções, sob Regime Estatutário, de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÃO, deste Edital, e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de CRUZÁLIA
- 1.3 A convocação para as vagas informadas no ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÃO deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Cruzália, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições das funções estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva, encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos sites: www.ipell.com.br e www.cruzalia.sp.gov.br.

2 DAS FUNÇÕES

- 2.1 O presente PROCESSO SELETIVO, destina-se ao preenchimento de FUNÇÕES das vagas existentes atualmente, de acordo com o ITEM 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÃO, mais as que vagarem, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 2.2 As atividades das FUNÇÕES estão descritas no ANEXO I deste Processo seletivo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.3 O vencimento para as FUNÇÕES é aquele constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÃO, mais os benefícios assegurados por lei.

2.4 Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO
- b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
- c) ANEXO III CONTEÚDO E REQUISITOS DAS PROVAS PRÁTICAS
- d) ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO.

2.5 QUADRO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA/ SALÁRIO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Operador de Máquinas	01	Ensino fundamental completo e CNH categoria “C”, “D” ou “E”	40h semanais	Ref.3 R\$ 1.440,91	R\$32,90
Agente Comunitário de Saúde	CR	Ensino médio completo e residir no município	40h semanais	Ref. 3 R\$ 1.717,15	R\$ 39,90
Motorista	CR	Ensino fundamental completo e CNH categoria “D” ou “E”	40h semanais	Ref.2 R\$ 1.332,12	R\$32,90
Técnico de Enfermagem	CR	Ensino médio completo + curso técnico em enfermagem com registro no Coren	40h semanais	Ref.4 R\$ 1.717,15	R\$ 39,90

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente à função que deseja concorrer.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

3.1.2 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.2.

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal.

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade.

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;

3.3 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir, até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com as atividades que competem a função;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer Função, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no art. 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

3.3.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal;

3.3.8 Possuir o pré-requisito exigido para a FUNÇÃO a qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO de FUNÇÃO;

3.3.9 A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da contratação para a função;

3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** via *internet*, no período de **20 de maio a 02 de junho até às 23h59min**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato proceder da seguinte forma:
- a) Acessar o *site*: www.ipell.com.br.
 - b) Localizar, no *site*, o *link* correlato a este Processo Seletivo;
 - c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d) Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
 - f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
 - g) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica.
 - h) O pagamento do boleto da inscrição deverá ser feito até um dia útil após o encerramento das inscrições. Ressaltando-se que o candidato que não efetuar o recolhimento poderá solicitar segunda via do boleto bancário na área do candidato, apenas até a data limite das inscrições.
 - i) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - j) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - k) Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. Se o PROCESSO SELETIVO não se realizar, a devolução será feita pela prefeitura municipal de CRUZÁLIA.
 - l) A IPELL CONSULTORIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - m) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
 - n) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no *site*: www.ipell.com.br, na página deste Processo Seletivo, na área do candidato.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- o) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do *link* “Fale conosco” no *site*: www.ipell.com.br para que possamos verificar o ocorrido e devolver ao candidato uma resposta de solução.
- 4.3 O pagamento do boleto da inscrição deverá ser efetuado **até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições**, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária e casas lotéricas.
- 4.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do *site*: www.ipell.com.br.
- 4.5 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.
- 4.6 Encerrado o prazo das inscrições, conforme Cronograma previsto no ANEXO IV, será disponibilizado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cruzália e nos *sites*: www.ipell.com.br e www.cruzalia.sp.gov.br, o Edital de Deferimento das inscrições, contendo os anexos:
- 4.6.1 Inscrições Deferidas – Geral;
- 4.6.2 Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência;
- 4.6.3 Inscrições Indeferidas (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).
- 4.7 Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Deferimento das Inscrições – Retificado e conseqüentemente no Edital de Convocação, retificado se for o caso, na forma do item 11.7 deste Edital.
- 4.8 Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.2** Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo artigo 93 da Lei 8.213/91.
- 5.3** Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.4** Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência, estas vagas serão preenchidas pelos demais participantes do Processo Seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.5** A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
- 5.6** Para fazer uso dos benefícios previstos no Decreto Federal 9.508/18, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência que possui, ser portador de deficiência e encaminhar na área “ENVIO DE DOCUMENTOS”, os documentos abaixo relacionados, do dia 20 de maio até 02 de junho de 2022
- 5.7** Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.8** A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
- 5.9** O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 5.10** Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 5.11 O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 5.12 Não caberá recurso à Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.
- 5.13 Ao ser convocado para a contratação, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial ou ainda credenciado pelo Município, cuja decisão será terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de deficiente e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.
- 5.14 Não ocorrendo inscrição de pessoa com deficiência ou classificação com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.

6 DAS PROVAS

- 6.1 Este Processo Seletivo terá as seguintes fases:
- 6.1.1 Para as Funções **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**:
- 6.1.1.1 FASE ÚNICA: Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.
- 6.1.2 Para as Funções **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS** terá DUAS FASES:
- 6.1.2.1 Prova Objetiva – 1ª FASE - Eliminatória e Classificatória. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.
- 6.1.2.2 Prova Prática – 2ª FASE - Eliminatória e Classificatória. Para os 10 (dez) primeiros classificados na prova objetiva para a função de motorista e os 05 (cinco) primeiros classificados para a função de operador de máquinas). O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.
- 6.2 **DA PROVA OBJETIVA** (para todas as funções):
- 6.2.1 A Prova Objetiva está prevista para realizar-se na provável data de 20 de maio de 2022 em único período, com início para às 9h00.
- 6.2.2 A duração da Prova Objetiva será de 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 6.2.3 A Prova Objetiva, será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 6.2.4** Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos programáticos apresentados no Anexo II deste Edital.
- 6.2.5** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.3 DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA E NÚMEROS DE QUESTÕES

CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
10 (dez) questões	5 (cinco) questões	5 (cinco) questões	5 (cinco) questões

- 6.3.1** O As questões terão peso de 4 (quatro) pontos cada.

6.4 **DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA** (para as funções de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS):

- 6.4.1** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, de acordo com o que for previamente elaborado pelo Examinador, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova.
- 6.4.2** Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo
- 6.4.3** O Examinador, avaliará individualmente cada candidato, por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
- 6.4.4** A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade".
- 6.4.5** A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 6.4.6** A agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas explanadas no momento da realização da prova prática, bem

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

como extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

- 6.4.7** Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:
- I. uma falta eliminatória: reprovação
 - II. uma falta grave: 02 (dois) pontos negativos
 - III. uma falta média: 01 (um) ponto negativo
 - IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo.
- 6.4.8** A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos acima, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).
- 6.4.9** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 6.4.10** O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Processo Seletivo.
- 6.4.11** A Classificação Final para as funções com Prova Prática obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva acrescidos dos pontos obtidos na prova prática.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1** As provas objetivas serão realizadas nas dependências das Escolas Municipais, porém o local exato será definido conforme número de inscrições no Edital de convocação.
- 7.1.1** A prova objetiva será realizada em **19 de junho de 2022**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 7.1.2** O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
 - 7.1.3** Não será admitido a entrada no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
 - 7.1.4** A IPELL CONSULTORIA recomenda que os candidatos compareçam ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do início da prova.
 - 7.1.5** Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta, máscaras de proteção

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70° para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente. Aconselha-se que o candidato leve máscara de proteção facial reserva para troca, caso seja necessário, durante a aplicação das provas.

- 7.1.6** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, todos em seu modelo ORIGINAL.
- 7.1.7** O documento de identidade deverá possuir foto recente.
- 7.1.8** A alteração das características físicas do titular que gere dúvida sobre sua identidade, poderá ter como consequência a validade negada da identidade, de acordo com o Decreto Federal nº 9278, de 05 de fevereiro de 2018.
- 7.1.9** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório), e protocolos.
- 7.1.10** Após o início da prova, o candidato somente acompanhado do fiscal de corredor, poderá sair caso necessite ir ao banheiro.
- 7.1.11** Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 7.1.12** O candidato poderá portar somente os objetos citados no item 7.1.5 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 7.1.13** No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Processo Seletivo, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 7.1.14** Sempre que o candidato observar, no material físico entregue, qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.1.15** Será eliminado deste Processo Seletivo quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta a livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 7.1.16** Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.1.17** É vedado durante a realização das provas o uso de óculos de sol, relógio de qualquer espécie, qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.
- 7.1.18** Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no subitem 7.1.17 ao término da prova, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 7.1.19** Durante a realização das provas poderão ser utilizados pela IPELL CONSULTORIA procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.
- 7.1.20** Durante a realização da prova será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Processo Seletivo.
- 7.1.21** As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Caderno de questões e Folha de Respostas, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.1.22** As Folhas de Respostas da Prova Objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 7.1.23** A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 7.1.24** As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento válido para a correção da prova.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 7.1.25** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.1.26** A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 7.1.27** Não haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 7.1.28** Por razões de segurança e de ordem técnica, somente após decorrido o tempo mínimo de 1h o candidato poderá retirar-se da prova, entregando a folha de respostas, podendo levar consigo o caderno de questões.
- 7.1.29** Os 2 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala de provas até o fechamento e a lacração do envelope das folhas de respostas. Se um dos candidatos insistir em sair da sala sem assinar o envelope lacrado, será considerado desistente deste Processo Seletivo.
- 7.1.30** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 7.1.31** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.1.32** O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o certame, fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio da COVID-19.
- 7.1.33** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 7.1.34** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 7.1.35** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Processo Seletivo.
- 7.1.36** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.1.37 Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

7.1.38 A Prova Prática será realizada no dia 29 de junho de 2022, com início previsto para as 16h, sendo que o candidato tomará conhecimento do local no *site*: www.ipell.com.br e na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Cruzália, no dia 25 de junho de 2022, através do Edital de Convocação para as Provas Práticas.

8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

8.1 A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2 Será considerado classificado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3 A prova prática– de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e serão convocados os 10 primeiros classificados de da função de motorista e os 05 primeiros para a função de operador de máquinas.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso à IPELL Consultoria, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial do Edital.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 10.2** Para recorrer o candidato deverá acessar o *site*: www.ipell.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher *online* o formulário de recurso e enviá-lo, seguindo as instruções nele contidas.
- 10.3** Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 10.4** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 10.5** Recursos inconsistentes e em desacordo com as informações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 10.6** Não serão aceitos recursos que:
- 10.6.2** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- 10.6.3** Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- 10.6.4** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
- 10.6.5** Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 10.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá sobre o deferimento ou indeferimento, dando ciência ao candidato do resultado, através do *site* da IPELL CONSULTORIA, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 10.8** Não haverá possibilidade de recurso fora do prazo.
- 10.9** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.10** Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.
- 10.11** A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO

- 11.1** A contratação da Função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, observada a necessidade da Prefeitura Municipal.
- 11.2** A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação dos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 11.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que foram usados como condições da inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 11.4 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 11.5 Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Cruzália que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorre.
- 11.6 As decisões do serviço médico designado pela Prefeitura Municipal de Cruzália, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 11.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 11.8 A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 12.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício da função, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 12.3 A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 12.4 O gabarito será disponibilizado no site: www.ipell.com.br na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.
- 12.5 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 12.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal Cruzália, uma única vez e por igual período.
- 12.7 Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzália representada por seu Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.
- 12.8 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- (www.cruzalia.sp.gov.br/diario-oficial), e nos *sites* da Prefeitura Municipal de Cruzália (www.cruzalia.sp.gov.br) e no *site* da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.9** É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Fiscalização deste Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Cruzália como da empresa IPELL CONSULTORIA.
- 12.10** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Cruzália poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 12.11** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo seletivo, os registros eletrônicos, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- 12.12** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.
- 12.13** Os vencimentos e a forma de contratação informados, estão de acordo com as informações fornecidas pelo município de Cruzália e são referentes ao da data do presente Edital.

Cruzália, 19 de maio de 2022

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Descrição sumária: operar máquinas e equipamentos rodoviários, agrícolas e tratores.

Descrição detalhada: Executar serviços de terraplanagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; Realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terra, de brita, asfalto, etc. com o rolo compressor ou compactador: Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus componentes, seguindo as medidas de segurança do fabricante, para assegurar o bom funcionamento das mesmas: Efetuar o abastecimento dos equipamentos, observando o nível e lubrificando as partes necessárias utilizando graxa para mantê-las em condições de uso, de acordo com as instruções do fabricante; Fazer o controle de custos dos equipamentos, mantendo atualizado o consumo de óleo e lubrificante, peças e acessórios.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Realizar visitas domiciliares no setor, visando a manutenção de políticas de saúde preventiva do PSF: Acompanhar e relatar as famílias e as pessoas portadoras de doenças como hipertensão, diabetes, colesterol, pressão alta etc., que necessitem de medicamento acompanhamento regularmente; participar e apoiar as campanhas de saúde e de combate a endemias e epidemias sempre que solicitado pelo Chefe Imediato; Acompanhar as ações dos médicos e enfermeiros do PSF; Proceder à entrega de guias e agendamentos quando solicitado às famílias e pessoas que não tenham a possibilidade de locomoção; Elaborar relatórios diários das visitas domiciliares realizadas no setor correspondente; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no

veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros; Manter a conservação dos veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, água, pneus, bateria, nível do óleo, sinaleiro, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc. Transportar pessoas e materiais de pequeno porte; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados e ao veículo; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condição de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou consertos; Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, quaisquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo assim como o abastecimento de combustível; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas afins **ESFORÇO:** atenção concentrada nas tarefas a executar **RESPONSABILIDADES:** Responsável pelo veículo, por documentos, pela segurança de terceiros e valores.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Descrição Sumária: Desenvolver as atividades de enfermagem, de forma humanizada, pautado nas diretrizes técnicas e éticas do COREN-SP e do Sistema Único de Saúde.

Local de atuação: Unidade Básica de Saúde – Centro de Atendimento ao Covid-19 e demais áreas por determinação do superior imediato.

Descrição detalhada do cargo:

Executar serviços de enfermagem especializados, ou de rotina, sob orientação de enfermeiro ou médico; observar as prescrições médicas; proceder a limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviço; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos, inclusive nas residências quando necessário; cooperar com a administração na unidade em que servir; aplicar injeções, soros e vacinas; ministrar medicamentos; controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A);

- Fazer curativos e colher material para exames de laboratório;
- Proceder à esterilização de material e instrumental em uso;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Registrar as ocorrências relativas ao paciente;
- Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente;
- Administrar inaloterapia;
- Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro;
- Cumprir integralmente a jornada de trabalho;
- Fazer parte da equipe para atendimento aos chamados de ambulância;
- Cumprir e fazer as ordens de serviços oriundos das chefias imediatas;
- Executar outras atribuições afins.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012, Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014, Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2016 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao Meio Ambiente. Noções de segurança e higiene do trabalho. Conhecimento de transporte da máquina. Conhecimento de ajuste e manuseio da máquina. Conhecimento básico de mecânica de máquina pesada. Conhecimento Operacional de Máquinas Pesadas.

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Específicos: O Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 11.350/2006, com as alterações introduzidas até a Lei nº 13.595/2018. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Conceito de comunidade e controle social. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Medidas de saneamento básico. Construção do mapa inteligente como instrumento em diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. Acompanhamento de hipertensos e diabéticos. Amamentação. Guia alimentar para a população brasileira. Calendário de vacinação do Estado de São Paulo. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle, prevenção e educação em saúde para as arboviroses (dengue, chikungunya, zika, febre maculosa). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do idoso. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica (Previne Brasil) – princípios, diretrizes, indicadores, processos de trabalho. Educação popular em saúde e noções de educação em saúde com coletividades. Noções de ética e cidadania.

PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos leves). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm e RESOLUÇÃO CONTRAN 160 - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento: Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigênio terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

CONHECIMENTOS GERAIS

Para os cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA:

Fonética: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos; Ortografia; Acentuação gráfica; Morfologia: formação de palavras (derivação e composição), classes de palavras; Sintaxe: termos essenciais e

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

integrantes da oração; Regência verbal; Figuras de linguagem; Compreensão e interpretação de textos diversos.

Referência:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números reais; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações do 1º e do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas; Relação entre grandezas; Noções de Geometria: forma, ângulos, área, perímetro, volume; Juro simples e composto; Regra de Três; Gráficos e tabelas: execução e interpretação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de texto. Significado de palavras. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento.

LEGISLAÇÃO: PARA TODOS OS CARGOS

Lei Orgânica do Município de CRUZÁLIA (vide *site* da Prefeitura de Cruzália – www.cruzalia.sp.gov.br).

ANEXO III CONTEÚDO E REQUISITOS DAS PROVAS PRÁTICAS

Será realizada prova prática para as funções de: **Motorista e Operador de Máquinas**.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição. Para os cargos de **Motorista**, levando consigo a CNH “D” ou “E” e **Operador de máquinas** os deverão levar a CNH de categoria “C”, “D” ou “E”.

Os candidatos serão avaliados conforme o Capítulo 6 – DAS PROVAS, subitem 6.4: A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada Função – Anexo II.

PROVA PRÁTICA (MOTORISTA)

A Prova Prática para a função de MOTORISTA, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na CIDADE DE CRUZALIA -SP, na provável data de 29 DE JUNHO de 2022.

No dia 25 JUNHO de 2022 a IPELL CONSULTORIA publicará o Edital de convocação para prova prática, (até o 10º colocado, mais os que empatarem com o 10º colocado) para A FUNÇÃO de MOTORISTA que conterà o local em que realizarão a prova prática.

Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, devendo o candidato comparecer munido de sua CNH de categoria “D” ou “E”.

A prova prática será aplicada individualmente e consistirá em teste segurança, manutenção, tráfego e manobras de garagem utilizando-se de um Ônibus de 59 lugares, que será o mesmo para todos os candidatos.

O percurso da avaliação de tráfego será o mesmo para todos os candidatos.

A avaliação de cada candidato constará de uma Planilha contendo os quesitos relacionados à segurança, manutenção, manobras e utilização dos acessórios, iniciando-se o candidato com o total de 100 (cem) pontos em 10 (dez) quesitos, sendo descontados (dez) pontos a cada quesito infringido pelo candidato, que o avaliador irá observar durante a Prova Prática.

O candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste PROCESSO SELETIVO independentemente de sua classificação na Prova Escrita.

A Planilha a que se refere o item anterior conterà detalhadamente os quesitos avaliados e suas notas, que deverá conter o nome, RG, número de inscrição, assinatura dos candidatos e do avaliador.

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova prática, nem realização de prova fora do horário e dos locais marcados para todos os

candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato, independentemente de ter participado da Prova Objetiva.

PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS)

A Prova Prática para a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na CIDADE DE CRUZALIA -SP, na provável data do dia 29 DE JUNHO de 2022.

No dia 25 JUNHO de 2022 a IPELL CONSULTORIA publicará o Edital de convocação para prova prática, até o 10º colocado, mais os que empatarem com o 5º colocado) para A FUNÇÃO de OPERADOR DE MÁQUINAS que conterà o local em que realizarão a prova prática.

Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, devendo o candidato comparecer munido de sua CNH de categoria C, D ou E.

A prova prática será aplicada individualmente e consistirá em teste segurança, manutenção, tráfego e manobras de garagem utilizando-se de um Ônibus de 59 lugares, que será o mesmo para todos os candidatos.

O percurso da avaliação de tráfego será o mesmo para todos os candidatos.

A avaliação de cada candidato constará de uma Planilha contendo os quesitos relacionados à segurança, manutenção, manobras e utilização dos acessórios, iniciando-se o candidato com o total de 100 (cem) pontos em 10 (dez) quesitos, sendo descontados 10 (dez) pontos a cada quesito infringido pelo candidato, que o avaliador irá observar durante a Prova Prática.

O candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste PROCESSO SELETIVO independentemente de sua classificação na Prova Escrita.

A Planilha a que se refere o item anterior conterà detalhadamente os quesitos avaliados e suas notas, que deverá conter o nome, RG, número de inscrição, assinatura dos candidatos e do avaliador.

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova prática, nem realização de prova fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato, independentemente de ter participado da Prova Objetiva.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	19 de maio de 2022	10h00	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Recursos de Impugnação de Edital	23 e 24 de maio de 2022	0h às 23h59	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Período de Inscrições	20 de maio a 03 de junho de 2022	0h às 23h59	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Envio de documentação para pessoas com deficiência	20 de maio a 02 de junho de 2022	0h às 23h59	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Edital de homologação das inscrições	08 de junho de 2022	Após as 14h00	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Recurso da homologação das inscrições	09 e 10 de junho de 2022	0h às 23h59	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Edital de convocação para a prova objetiva	11 de junho de 2022	Após as 14h	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Prova objetiva	19 de junho de 2022	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	20 de junho de 2022	Após as 14h	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Recurso do gabarito	21 e 22 de junho de 2022	0h às 23h59	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Gabarito pós-recurso	23 de julho de 2022	Após as 14h	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de classificação geral da prova objetiva	23 junho de 2022	Após as 14h	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Recurso da classificação geral da prova objetiva	24 de junho de 2022	0h às 23h59	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Edital de classificação geral pós recurso e Edital de convocação para prova prática	25 de junho de 2022	Após as 14 horas	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Prova prática	29 de junho de 2022	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Recurso prova prática	30 de junho 2022	0h às 23h59	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br
Edital de classificação final e Homologação do Processo Seletivo	01 de julho de 2022	Após as 16h	www.ipell.com.br www.cruzalia.sp.gov.br

*As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no [site www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br).